

Prezado Comerciante,

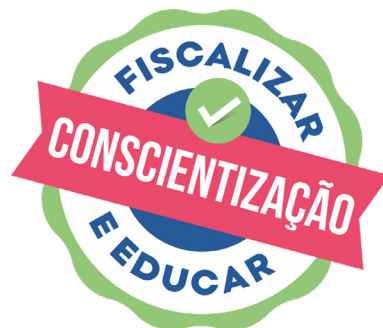
É com grande satisfação que entregamos a você este folder, elaborado especialmente para os comerciantes de Belo Horizonte. Este material foi desenvolvido para fornecer informações que regulam a publicidade no município, visando promover o entendimento das normas e contribuir para o bom convívio no espaço urbano.

Oferecemos, também, orientações práticas para garantir que sua comunicação visual seja eficaz e esteja em conformidade com as normas municipais. Nosso objetivo é ajudar a equilibrar a visibilidade do seu negócio com o respeito ao espaço público e à comunidade.

A publicidade é uma ferramenta fundamental para promover seu empreendimento, mas é crucial ter atenção às regras locais para garantir tanto a segurança quanto a estética da cidade. Contamos com sua colaboração para que, juntos, possamos contribuir para um ambiente urbano harmonioso e equilibrado.

**Nosso compromisso é com a
organização da cidade e com o
sucesso do seu negócio.
Agradecemos a sua
colaboração!**

Acesse pbh.gov.br/servicos e saiba mais. Se preferir, use o QR code.



INFORMAÇÕES SOBRE PUBLICIDADE

De acordo com o Código de Posturas do Município de Belo Horizonte (Lei 8616/03) e o Decreto 14.060/10



**BELO
HORIZONTE**
PREFEITURA DO POVO

AQUI O TRABALHO NÃO PARA

O que é engenho de publicidade

É qualquer dispositivo ou equipamento utilizado para veicular publicidade, incluindo tabuletas, cartazes, poliedros, bandeiras, estandartes, balões, pipas, placas, painéis, letreiros, totens, faixas, pinturas, banners, adesivos, cavaletes, windbanners, entre outros mecanismos que se enquadrem nessa definição, independentemente da denominação atribuída.

Classificação

- 1 Simples:** são tipos de publicidade que, cumulativamente, veiculam mensagens indicativas ou institucionais, possuem área igual ou inferior a 1 m², não têm dispositivos de iluminação ou animação e não possuem estrutura própria de sustentação.
- 2 Complexos:** são todos os demais tipos de publicidade que não se enquadram na categoria **Simples** e precisam ser obrigatoriamente licenciados.

Publicidade na sua loja

Cada estabelecimento pode ter apenas uma publicidade por fachada. Se sua loja estiver localizada em uma esquina, será permitido ter uma publicidade em cada fachada voltada para a rua.

É proibido instalar publicidade em marquises, elementos que se projetam para fora da fachada, coberturas, gradis e similares.

Licenciamento

Para instalar publicidade, é necessário solicitar uma licença on-line pelo Portal de Serviços da PBH (pbh.gov.br/servicos), exceto nos casos de publicidade do tipo **simples**. Vale destacar que a publicidade do tipo **indicativa** está isenta da Taxa de Fiscalização.

Tipos de publicidade

A publicidade é classificada em diferentes tipos, de acordo com o objetivo da mensagem:

- 1 Indicativa** (placas com o nome da loja, por exemplo):
exibe o nome, a atividade ou a propriedade do estabelecimento sem incluir propaganda de produtos. A publicidade indicativa possui regras de licenciamento mais simples.
- 2 Publicitária** (outdoors, por exemplo): promove produtos ou serviços de outras empresas. Está sujeita a regras mais rigorosas.
- 3 Cooperativa:** é possível ter até 50% da sua área destinada a mensagens publicitárias. A identificação do estabelecimento deve ser clara.
- 4 Institucional:** publicidade de órgãos públicos, com mensagens de utilidade ou interesse público, como campanhas de saúde ou preservação ambiental.

Itens como pinturas, adesivos ou revestimentos de fachada, que não transmitam mensagem relacionada à atividade do estabelecimento, não são considerados publicidade. Da mesma forma, a publicidade interna, quando não afeta a fachada, também não se enquadra nas regras.

Infrações e penalidades

No logradouro público:

Instalar publicidade sem licença ou em local proibido: a penalidade inclui apreensão do engenho e aplicação de multa. A gravidade da multa depende do tipo de engenho: **grave** para engenhos de fácil remoção e **gravíssima** para engenhos de difícil remoção.

Instalar faixas sem licença ou em local proibido: implica, também, apreensão e multa grave.

Na propriedade:

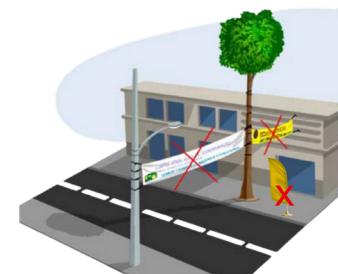
Publicidade sem licença: o infrator receberá uma notificação prévia, seguida de multa **grave** para engenhos não publicitários e **gravíssima** para engenhos publicitários.

Publicidade em mau estado de conservação, que coloque em risco a segurança: a penalidade envolve apreensão do engenho e aplicação de multa **gravíssima**.

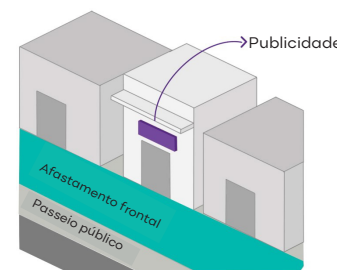
Locais proibidos à instalação de publicidade

Na rua: não é permitido instalar faixas, banners, wind banners ou cartazes em locais como árvores, placas de trânsito, postes de sinalização, postes de energia e comunicação, ou em qualquer lugar que prejudique a sinalização de trânsito ou cause insegurança para veículos e pedestres.

A instalação de faixas nas ruas é permitida quando a mensagem for exclusivamente institucional e veiculada por órgão ou entidade do Poder Público.



Em passeio ou área de afastamento frontal mínimo do estabelecimento em vias classificadas como de ligação regional e arterial: é proibida a instalação de qualquer tipo de publicidade.



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

trabalho energia coração